Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 958

de 7 de fevereiro de 2001.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares, no Departamento de Educação e Cultura, Setor de Educação Infantil e Setor de Cultura do Município, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso I, art. 6º, da Lei Municipal nº 1.066, de 19 de dezembro de 2.000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos dois créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento de Educação e Cultura, sendo um no Setor de Educação Infantil, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e outro no Setor de Cultura, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), observado as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.00	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.610.4120.01-08.41.190.1.01	- Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.660.0000.00	SETOR DE CULTURA	
2.660.3132.01-08.48.247.2.09	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Cultura).	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	27.000,00

Parágrafo único. Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação do corrente exercício, a que alude o inciso

II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 7 de fevereiro de 2001.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo